



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rio Novo do Sul/ES, 15 de Junho de 2021.

OF/SEMAD/PMRNS - Nº 116/2021.

Assunto: **Solicitação de Contratação de Empresa de Medicina do Trabalho.**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o fim do vínculo do médico Antônio de Almeida e Silva, aposentou-se no dia 03/03/2021; considerando que o médico Silvio Romero de Souza França, único médico remanescente do quadro efetivo, também está em processo de aposentadoria e não poderia assumir mais uma função; considerando a obrigatoriedade de atestado por parte de profissional da medicina do trabalho nos processos de pedido de concessão de Insalubridade/Periculosidade e nos pedidos de afastamento por atestado de saúde; considerando que o setor de Recursos Humanos necessita dos serviços de profissional da área de medicina do trabalho para atender as obrigações trabalhistas;

Sendo assim, venho por meio deste, solicitar autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de medicina do trabalho para análise de pedidos de Insalubridade/Periculosidade e afastamento por atestados médicos dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, com a finalidade de deferir ou indeferir os pedidos de concessão de Insalubridade/Periculosidade e avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, atestando se o servidor fará jus ao afastamento proposto nos atestados, pelo período de 09 (nove) meses, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente.

**OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE**  
Secretário Municipal de Administração

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**RIO NOVO DO SUL/ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, CEP: 29.290-000, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – E-mail: [administracao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:administracao@rionovodosul.es.gov.br), telefone: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780.

2. OBJETO

- 2.1. A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Medicina do Trabalho para análise de pedidos de Insalubridade/Periculosidade e afastamento por atestados médicos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, com a finalidade de deferir ou indeferir os pedidos de concessão de Insalubridade/Periculosidade e avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, atestando se o servidor fará jus ao afastamento proposto nos atestados, pelo período de 09 (nove) meses.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Considerando o fim do vínculo do médico Antônio de Almeida e Silva, aposentou-se no dia 03/03/2021; considerando que o médico Silvío Romero de Souza França, único médico remanescente do quadro efetivo, também está em processo de aposentadoria e não poderia assumir mais uma função; considerando a obrigatoriedade de atestado por parte de profissional da medicina do trabalho nos processos de pedido de concessão de Insalubridade/Periculosidade e nos pedidos de afastamento por atestado de saúde; considerando que o setor de Recursos Humanos necessita dos serviços de profissional da área de medicina do trabalho para atender as obrigações trabalhistas;

Assim sendo, justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviço na área de medicina do trabalho para análise de pedidos de Insalubridade/Periculosidade e afastamento por atestados médicos para os servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
01	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Medicina do Trabalho para análise de pedidos de Insalubridade/Periculosidade e afastamento por atestados médicos dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, com a finalidade de deferir ou indeferir os pedidos de concessão de Insalubridade/Periculosidade e avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, atestando se o servidor fará jus ao afastamento proposto nos atestados.	XXXX

4.1 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado obrigatoriamente executará os atendimentos no município de Rio Novo do Sul duas vezes por mês, com carga horária mínima de 06 (seis) horas por dia, perfazendo um total de 12 (doze) horas mensal.

5. DO PREÇO

5.1. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela CONTRATANTE;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;
- 6.3. Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

representante, prestando as informações solicitadas;

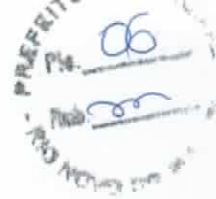
- 6.4. A contratada deverá realizar o serviço na sede do município;
- 6.5. Assumir todas as despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, como por exemplo, despesas relativas a impostos, taxas, transporte e quaisquer outras que forem devidas
- 6.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
- 6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 7.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 7.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

**8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 8.1. O serviço será efetuado de forma mensal, de acordo com a necessidade, a critério da contratante;
- 8.2. O Fiscal do Contrato comunicará a contratada com antecedência, sempre que houver a demanda de prestação de serviços, para fins de organização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 8.3. O serviço será executado na sede do Município de Rio Novo do Sul/ES;
- 8.4. Para cada exame médico realizado, o médico emitirá um Laudo Atestando se o servidor fará jus a solicitação;

**9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 9.1. Condições Gerais de Habilitação (Art. 4º da Lei nº 10.520/02, inciso XIII).
- 9.2. A Habilitação far-se-á com a verificação de que o fornecedor está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.
- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - c. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
  - d. Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
  - e. E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Comprovante de inscrição do Responsável Técnico pela empresa no Conselho Regional de Medicina.
- 9.4. Para comprovação de vínculo profissional entre o Responsável Técnico e a Contratada exigir-se-á, a apresentação de Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a contratada como contratante OU Contrato social da contratada em que conste o profissional como sócio OU Certidão do Conselho de Medicina competente em que conste o profissional no seu quadro técnico OU Contrato de Prestação de Serviços vigente.

**10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Kátia Regina da Silva Alves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Louzada, telefone n.º (28) 3533-1780, e-mail: [rh@rionovodosul.es.gov.br](mailto:rh@rionovodosul.es.gov.br), designada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

**11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

11.1. O contrato terá validade de 09 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

**12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de Junho de 2021.

**OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000  
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 003516/2021

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Medicina do Trabalho para análise de pedidos de Insalubridade/Periculosidade e afastamento por atestados médicos dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, com a finalidade de deferir ou indeferir os pedidos de concessão de Insalubridade/Periculosidade e avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, atestando se o servidor fará jus ao afastamento proposto nos atestados.		mês	9		
Total Geral						